



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo
Departamento de Esportes
Av. Farrapos, 603
Fone: 54 3522 9281 Ramal 143
99700-012 Erechim – RS.

P.M. Erechim - (SME)
Fls. 206
ERECHIM
100 Anos
Aqui é nossa casa!

Comissão de Seleção - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2018

PARECER SOBRE RECURSO E CONTRARAZÕES

1 - Direito de Recurso - APADA

2 - Contrarrazões ao Recurso - ADAU e Associação Ciclística Pé no Pedal

Objeto: Seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC sediadas e atuantes no Município, para a celebração de parcerias em regime de mútua cooperação para atendimento de crianças, adolescentes, adultos e idosos (dos 05 aos 60 anos ou mais); com vistas a propiciar a população em geral, eventos de Esporte Lazer e de Participação, de Iniciação Esportiva, Rendimento Desportivo de Base e Adulto e de Alto Rendimento Esportivo de Base e Adulto, em consonância com o previsto no Art. 217. da Constituição Federal.

Recebido das entidades os documentos de Recurso (APADA dia 12 de setembro de 2018) e contrarrazões ao Recurso (ADAU e Associação Ciclística Pé no Pedal dia 18 de setembro de 2018) dentro do prazo previsto no Artigo 8.2 Dos Recursos – Edital de Chamamento Público 005 / 2018, a Comissão de Seleção torna ciênte, às referidas entidades, as afirmações e argumentações para justificar sua decisão.

A inadequação estatutária é o principal empecilho legal para a APADA ser classificada e contemplada pelo presente Edital pois, no texto do *artigo 4º paragrafo 1º*, de seu Estatuto Social não constam *finalidades esportivas* em sua razões sociais. No *artigo 34º alínea C*, de seu Estatuto Social, não constam descritos os termos legais visando parcerias, com o Poder Público, hoje denominadas, *Termo de Fomento, Termo de Colaboração e Termo de Mutua Cooperação e Parceria*.

Em nome da Comissão de Seleção, o Diretor de Esportes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo realizou consulta ao Cartório de Registros Especiais de Erechim, o qual afirma haver carência de no mínimo 30 (trinta) dias às entidades, solicitantes por alterações estatutárias. Tempo este assegurado pelo Artigo 188 da Lei 6015, da qual amparam-se Cartórios de Registros Especiais para cumprimento do prazo citado: *Art. 188 - Protocolizado o título, proceder-se-á ao registro, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, salvo nos casos previstos nos artigos seguintes.* http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6015compilada.htm (Segue anexo cópia da Lei).



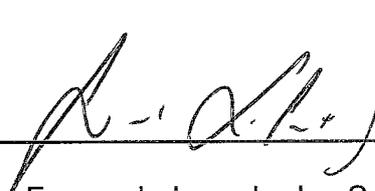
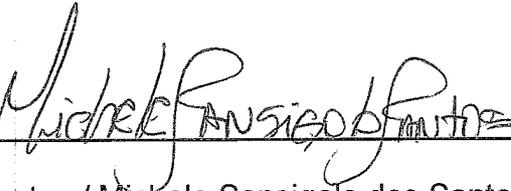
Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo
Departamento de Esportes
Av. Farrapos, 603
Fone: 54 3522 9281 Ramal 143
99700-012 Erechim – RS

P.M. Erechim - SME
Fls. 202
ERECHIM
100 Anos
Aqui é nossa casa!

Após a publicação do parecer deste processo de recurso e contrarrazões será aberto prazo limite de 15 (quinze) dias, previstos no Edital 003 / 2018, para as entidades apresentarem as documentações restantes e exigidas no artigo 9. **DA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA**. Portanto não haverá prazo legal para a APADA Associação dos Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos obter e apresentar as alterações estatutárias necessárias e exigidas legamente. E havendo celebração de parceria da Municipalidade com a referida entidade em pendência legal estatutária, ocorrerá o não cumprimento da Lei Federal 13.019 / 2014 e Decreto Municipal nº 4.503 / 2017, e logo, apontamentos pertinentes de instituições públicas fiscalizadoras dos serviços públicos, acarretando as respectivas penalidades.

Cumprindo os conceitos legais da Administração Pública a Comissão de Seleção decide pela desclassificação, da APADA Associação dos Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos, do processo seletivo de Chamamento Público 005 / 2018.

Erechim, 19 de setembro de 2018.


Fernando Losado dos Santos / Michele Sansigolo dos Santos / Maria Carmencita
Fernandes Silva

Comissão de Seleção